formalidades legais e cautela de estilo a baixa de: 01 SWITCH GERENCIÁVEL MARCA D'LINK, chapa patrimonial número 001.003821373-6; 03 PERSIANAS ROLO COM ACIONAMENTO MANUAL, chapas patrimoniais números 001.005309395-9, 001.005309396-7, 001.005309398-3; 01 VENTILADOR DE PAREDE, chapa patrimonial número 001.004523540-5; 01 RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO , chapa patrimonial número 001.004381086-0; 16 CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM APOIO DE BRAÇO, chapas patrimoniais números 001.050747041-8, 001.004418125-5, 001.004418128-0, 001.051139982-0, 001050700241-4, 001.004180246-1, 001.004499579-1, 001.004930358-8, 001.0050574252-6, 001.050575130-4, 001.050847361-5, 001.050956332-4, 001.050959125-5, 001.050756493-5, 001.050956283-2, 001.050956284-0; 03 CADEIRAS GIRATÓRIAS, chapas patrimoniais números 001.050739968-3, 001.050739842-3, 001.050737844-9; 01 BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GARRAFÃO , chapa patrimonial número 001.050739839-3; 01 CIRCULADOR DE AR MARCA ARNO, chapa patrimonial número 001.050739971-3; 01 DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA, chapa patrimonial número 001.006081682-0; 14 NO BREAK, chapas patrimoniais números 001.004403596-8, 001.004403597-6, 001.004403598-4, 001.004403599-2, 001.004403600-0, 001.004954116-0, 001.004954118-7, 001.004954120-9, 001.004954121-7, 001.050733368-2, 001.050733371-2, 001.050733373-9, 001.050739993-4, 001.050959174-3; 03 ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, chapas patrimoniais números, 001.004393821-2, 001.050739972-1, 001.050959173-5; 01 GRAVADOR DE DVD INTERNO, chapa patrimonial número 001.050326648-4; 02 MOUSES, chapas patrimoniais números 001.050959172-7, 001.050956773-7; 01 HD INTERNO, chapa patrimonial número 001.051250455-4; 21 APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO, chapa patrimonial número 001.004382535-3, 001.004382536-1, 001.050739742-7, 001.050739744-3, 001.050739745-1, 001.050739746-0, 001.004310150-9, 001.004310049-9, 001.004310050-2, 001.004310051-0, 001.004310052-9, 001.004310190-8, 001.004310191-6, 001.004310192-4, 001.004310193-2, 001.004310202-5, 001.004310203-3, 001.004310213-0, 001.004310214-9, 001.004188805-6, 001.004310146-0; 02 APARELHOS DE FAX SMILE , chapas patrimoniais números 001.050739741-9, 001.003905759-2; 22 SOFTWARES DIVERSOS TÍTULOS, sendo 11 que não comportam chapas patrimoniais e 11 com chapas patrimoniais números 001.006105527-0, 001.050968499-7, 001.050968500-4, 001.050968501-2, 001.050968502-0, 001.050968503-9, 001.050968546-2, 001.050968547-0, 001.050968548-9, 001.050968549-7, 001.050968550-0, 001.050968551-9; 01 POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIA BRAÇO, chapa patrimonial número 001.004266928-5; 18 CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS, chapa patrimonial número 001.050727802-9, 001.004947172-3, 001.004375564-9, 001.004375565-7, 001.004375012-4, 001.004375013-2, 001.050727803-7, 001.004375014-0, 001.004375015-9, 001.004375016-7, 001.004375017-5, 001.004375018-3, 001.003963642-8, 001.004857641-6, 001.050613975-0, 001.050698055-2, 001.050725112-0, 001.004375560-6; 01 MESA REDONDA EM FORMICA, chapa patrimonial número 001.050727862-2; 01 MOLA HIDRAÚLICA PARA PORTA, chapa patrimonial número 001.004351199-5; 02 CALCULADORAS ELETRÔNICAS DE MESA , chapas patrimoniais números 001.050732180-3, 001.003957032-0; 05 POLTRONAS GIRATÓRIAS SEM APÓIA BRAÇOS, chapas patrimoniais números 001.004363302-0, 001.004363307-1, 001.004363310-1, 001.004363311-0, 001.004363315-2; 03 CADEIRAS GIRATÓRIAS COM APÓIA BRAÇOS, chapa patrimonial número 001.004404793-1, 001.005307777-5, 001.050394654-0; 02 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS, chapas patrimoniais números 001.050950899-4, 001.050745926-0; 1 MESA PARA TELEFONE, chapa patrimonial número 001.050803491-3; 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, chapas patrimoniais números 001.003892882-4 e 001.050954149-5; 01 SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV LED, chapa patrimonial número 001.050912875-0; 04 TERMINAIS DIGITAIS MATEC, chapas patrimoniais números 001.003909275-4, 001.003909276-2, 001.003909277-0, 001.003909278-9; 02 MÁQUINAS DE ESCREVER chapas patrimoniais números 2779061 e 50150943; 01 ESTANTE DE MADEIRA, chapa patrimonial número 001.050957732-5, por se tratar de bens danificados irrecuperáveis.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-154

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2013-0.101.534-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL

DOCUMENTAL

DESPACHO DA SECRETARIA

SME

2013-0.101.534-9 - APURACAO PRELIMINAR - EMEF DR. JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO DRE SA O MIGUEL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTAD AMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIM INAR AS FLS. 163 A 165, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MIGUEL AS FLS. 168/168 VERSO, DA DIVISAO DE NORMATIZAC AO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 170 A 173 E DAS DISPOSICOE S DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, C OM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.23 3/03.

2014-0.106.933-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PENHA

DOCUMENTAL

DESPACHO DA SECRETARIA

SME

2014-0.106.933-5 - APURACAO PRELIMINAR - EMEF JOAO PINHEIRO, PRESIDENTE DRE PENHA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA S CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS F LS. 186 A 189, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PE NHA AS FLS. 230/231, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECN ICA DE SME AS FLS. 233 A 235 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.23 3/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2014-0.287.464-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO

DOCUMENTAL

DESPACHO DA SECRETARIA

SME

2014-0.287.464-9 - APURACAO PRELIMINAR CEI BRYAN BIGUINATI - CEI BRYAN BIGUINATI JA RDIM - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO - A VISTA DOS E LEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES AL CANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FL. 76 A 78, DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO A FL. 91, DA DIVISAO DE NO RMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 93 A 96, E DAS DIS POSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRES ENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/0 3.

2014-0.332.917-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO

DOCUMENTAL

DESPACHO DA SECRETARIA

SME

2014-0.332.917-2 - APURACAO PRELIMINAR - DENUNCIA DE CONSTRANGIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL EM UNIDADE ESCOLAR - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANT O AMARO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADA MENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMI NAR AS FLS. 140 A 153 E 170, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURI DICA DA DRE SANTO AMARO 155 E 156, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E O RIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 158, 159 E 172 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, CO M FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2015-0.162.801-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2015-0.162. 801-8 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA - APURACAO PRELIMI NAR CRIANCAS INTOXICADAS POR MEDICAMENTO ENCONTRADO NO PARQUE DA UNIDADE EDUCACIONAL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PRO CESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO AS FLS. 339/340 E DAS DISPOSIC OES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74 COMBINADO COM O ARTIGO 1 13, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2015-0.250.370-7 CEI VILA MISSIONARIA

DOCUMENTAL

DESPACHO DA SECRETARIA

SME

2015-0.250.370-7 - APURACAO PRELIMINARDENUNCIA DE VIOLENCIA CONTRA VULNERAVEL - CEI VILA MISSIONARIA-DIRETORIA REGIONAL SANTO AMARO - A VISTA DOS EL EMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALC ANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 23 E 24, DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SANTO AMARO AS FLS. 39 E 40, DA DIVISA O DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 57 E 58, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 4 3.233/03.

2015-0.281.603-9 CEI VILA IMPERIO

DOCUMENTAL

DESPACHO DA SECRETARIA

SME

2015-0.281.603-9 - APURACAO PRELIMINAR - FURTO DE CAMERA DE MONITORAMENTO - CEI VIL A IMPERIO DRE SANTO AMARO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NES TE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 42 A 50, DAS MANIFESTACOES DA ASSE SSORIA JURIDICA DA DRE SANTO AMARO A FL. 60, DA DIVISAO DE NORMAT IZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 62/63 E DAS DISPOSICOE S DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, C OM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.23 3/03.

PORTARIA Nº 6.003, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para orientação a proteção de dados pessoais e análise das solicitações de informações pessoais e restritas exclusivamente para fins de pesquisa de comprovado interesse público

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e CONSIDERANDO:

- o direito constitucional à privacidade e a obrigação de proteger dados e informações de caráter pessoal que estejam sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação no exercício de suas atribuições,

- a necessidade de viabilizar a produção de conhecimento e a realização de pesquisa científica de evidente interesse público ou geral, de acordo com o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 31, § 3o, II),

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Coordenadoria de Controle Interno – COCIN no âmbito da SME a competência para analisar os procedimentos para o acesso a informações pessoais e restritas para fins de pesquisa de comprovado interesse público.

Parágrafo único - São consideradas informações pessoais no âmbito desta Portaria aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, que possam revelar intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, e que não estejam diretamente relacionadas a exercício profissional do agente público.

Art. 2º - São atribuições da COCIN:

I – avaliar a pertinência e relevância da solicitação de informações recebida e consultar os setores envolvidos;

II – verificar a conformidade dos documentos apresentados e requisitar informações adicionais, caso necessário;

III – requisitar parecer técnico a áreas responsáveis pelos sistemas e bases de dados;

IV – proferir parecer conclusivo sobre a solicitação apresentada;

V – produzir orientações gerais sobre a proteção de dados pessoais e regras de acesso internas e externas à Secretaria.

Art. 3º - O recebimento e avaliação de solicitações de acesso a dados e informações de caráter pessoal para fins de pesquisa deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Envio de solicitação pelo requerente (Anexo I) ao e-mail smecocin@prefeitura.sp.gov.br, contendo identificação do pesquisador e da instituição de pesquisa, resumo do projeto de pesquisa, detalhamento das informações solicitadas e justificativa da imprescindibilidade das informações de caráter pessoal para a realização da referida pesquisa.

II - Análise e emissão de parecer conclusivo pela COCIN, no prazo de até 10 (dez) dias.

III - Em caso de aprovação, o requerente deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (Anexo II), em que se compromete a manter sob sigilo as informações concedidas e utilizá-las somente para os fins da pesquisa informada, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem.

IV - Os dados e informações serão extraídos e tratados pela área afeita em até 20 (vinte) dias da emissão do parecer favorável com possibilidade prorrogação por mais 10 (dez) dias.

V - O solicitante deverá retirar pessoalmente as informações solicitadas, de acordo com as instruções fornecidas pela COCIN.

§ 1º - Para o envio da solicitação prevista no inciso I deste artigo, será necessário que o solicitante esteja formalmente vinculado a instituição acadêmica e/ou de pesquisa e apresente comprovante do vínculo no momento da solicitação.

§ 2º - O solicitante deve anexar, caso existam, outros documentos que possam fundamentar a requisição, tais como parecer favorável de Comissão de Ética da Instituição de Pesquisa ao qual a pesquisa tenha sido submetida e/ou Termo de Uso de Dados e Informações específico da instituição ao qual o pesquisador esteja vinculado.

§ 3º - Em caso de impossibilidade de retirar as informações pessoalmente, na conformidade do disposto no inciso V deste artigo, o solicitante poderá recebê-las via online, de acordo com indicações de criptografia, a fim de garantir a segurança dos dados concedidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 6.003, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

SOLICITAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES QUE INCLUEM REGISTROS DE CARÁTER PESSOAL PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:
CPF:
R.G (ou RNE):
Telefone:
E-mail:
Instituição:
Curso:
Orientador (se aplicável)

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

Título da Pesquisa:
Dados solicitados:
Breve resumo do objeto e metodologia da pesquisa:
Justificativa sobre a importância do uso dos dados solicitados:

Observações:

1. Anexar comprovante de vínculo com a instituição acadêmica e/ou de pesquisa.

2. Anexar, caso existam, outros documentos que possam fundamentar a requisição, tais como parecer favorável de Comissão de Ética da Instituição de Pesquisa ao qual a pesquisa tenha sido submetida e/ou Termo de Uso de Dados e Informações específico da instituição ao qual o pesquisador esteja vinculado.

3. Enviar o presente formulário e anexos para o e-mail: smecocin@prefeitura.sp.gov.br

ANEXO II DA PORTARIA Nº 6.003, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS RESTRITOS

Título do projeto: _____

_____

_____

Pesquisador responsável: _____

_____

Instituição**:** _____

Diante da aprovação da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Educação, os pesquisadores responsáveis pelo projeto supracitado se comprometem a preservar a privacidade dos sujeitos cujos dados serão obtidos em _____. Os pesquisadores concordam, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do presente projeto, não podendo ser utilizadas para nenhum outro fim, sem a autorização individual e expressa dos sujeitos envolvidos. As informações somente poderão ser divulgadas de forma anônima, garantindo o sigilo das pessoas a que se referem as informações obtidas. Dessa forma, os pesquisadores estão cientes de que poderão ser responsabilizados pelo uso indevido das informações disponibilizadas (Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 31º, §2º).

São Paulo, _____de _____ de 20_____.

_____

Nome e CPF do Pesquisador Responsável

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 26 de agosto de 2016 às 02:29:30.